ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº DE MAIO DE 2010:

"Institui a Semana Faça Parte do Time de Craque Que Diz Não Ao Crack".

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a *"Semana Faça Parte do Time de Craque que diz Não ao Crack"*, no município de Belford Roxo, a ser comemorada anualmente toda última semana do mês de março.

Art.2º - A presente iniciativa é uma forma de conscientizar e alertar o cidadão sobre o combate as drogas, através da criação de estratégias de prevenção para inibir o avanço da mesma.

Art.3º- A *"Semana Faça parte do Time de Craque que diz não ao Crack"*, será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que para a consecução dos objetivos desta Lei poderá:

I- Realizar palestras, conferências, debates, passeatas em todo o Município, principalmente em Escolas municipais, estaduais, particulares, Universidades, Unidades básicas de saúde, Policlínicas e Hospitais.

II- Efetuar campanhas publicitárias institucionais com cartilhas, folders e outdoors, também fornecendo ampla divulgação, pelos meios de comunicação disponíveis, para o conhecimento de toda a população.

Art.4º- O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 10 de maio de 2010.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO SECRETARIA 04

LEI Nº DE MAIO DE 2010.

"Institui a Semana Faça Parte do Time de Craque Que Diz Não Ao Crack".

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a *"Semana Faça Parte do Time de Craque que diz Não ao Crack"*, no município de Belford Roxo, a ser comemorada anualmente toda última semana do mês de março.

Art.2º - A presente iniciativa é uma forma de conscientizar e alertar o cidadão sobre o combate as drogas, através da criação de estratégias de prevenção para inibir o avanço da mesma.

Art.3º- A *"Semana Faça parte do Time de Craque que diz não ao Crack"*, será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que para a consecução dos objetivos desta Lei poderá:

I- Realizar palestras, conferências, debates, passeatas em todo o Município, principalmente em Escolas municipais, estaduais, particulares, Universidades, Unidades básicas de saúde, Policlínicas e Hospitais.

II- Efetuar campanhas publicitárias institucionais com cartilhas, folders e outdoors, também fornecendo ampla divulgação, pelos meios de comunicação disponíveis, para o conhecimento de toda a população.

Art.4º- O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 10 de maio de 2010.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário